



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 021/2015

**1º Termo Aditivo ao Convênio n. 021/2015 firmado entre o Município de Itabira e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira - COSEMI.**

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Deoclécio Fonseca Mafra, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. MG-82.257-PC/MG e CPF n. 091.899.126-91, residente na Rua José Bragança, n. 70, apto 101, Bairro Quatorze de Fevereiro, em Itabira/MG e a **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira - COSEMI**, com sede na Praça Mário Carvalho Azevedo de Barros, n. 17, Bairro Quatorze de Fevereiro, em Itabira - MG, inscrita no CNPJ sob n. 16.651.002/0001-80, representada por seu Presidente, Paulo Alexandre da Silva, portador da Carteira de Identidade n. M-4.373.977-SSP/MG e CPF n. 663.240.256-91, residente na Rua Santa Kátia, n. 326 - Bairro Juca Batista, em Itabira/MG, resolvem celebrar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

Constitui-se objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

- alteração do item "r", do inciso II, da Cláusula Terceira, Das Obrigações, do Convênio n. 021/2015:

#### Onde se lê:

*r) solicitar do Município de Itabira o desconto mensal de cada servidor optante pelo plano, utilizando os seguintes critérios:*

*r.1) Mensalidade: 3% (três por cento) da remuneração do servidor, para cada usuário inscrito, observando o limite máximo de R\$61,17 (sessenta e um reais e dezessete centavos).*

*r.2) Participação: Valor do custo de utilização em consultas e exames, de acordo com o contrato a ser firmado entre a **COSEMI** e a empresa operadora do plano de saúde e, ainda, das contas de planos diferenciados contratados opcionalmente pelos servidores.*

#### Leia se:

*r) solicitar do Município de Itabira o desconto mensal de cada servidor optante pelo plano, utilizando os seguintes critérios:*



r.1) Enfermaria: 3% (três por cento) da remuneração bruta do titular, exceto horas extras, substituição e licença prêmio, para cada usuário inscrito, limitado a 127,00 (cento e vinte e sete reais) por pessoa, até o limite de 4 (quatro) usuários.

r.2) Apartamento: 3% (três por cento) da remuneração bruta do titular, exceto horas extras, substituição e licença prêmio, para cada usuário inscrito, limitado a 127,00 (cento e vinte e sete reais) por pessoa, até o limite de 4 (quatro) usuários mais a complementação de R\$ 230,52 (duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para cada usuário, sem limite de usuários nessa complementação.

r.3) Participação: Valor do custo de utilização em consultas e exames, de acordo com o contrato a ser firmado entre a **COSEMI** e a empresa operadora do plano de saúde e, ainda, das contas de planos diferenciados contratados opcionalmente pelos servidores.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as cláusulas do convênio ora aditado, especificamente as não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob a presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de julho de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CI: me 11 743.324 CPF: 076.204.706-09  
*Nyara Martins Assis*  
CI: 1613618279 CPF: 062.794536-85  
*Assis*

GP/hjra





## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS:

<b>ENTIDADE:</b> Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira Ltda. - COSEMI		<b>CNPJ:</b> 16.651.002/0001-80		
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Mário Carvalho Azevedo de Barros, n. 17.				
<b>BAIRRO:</b> Quatorze de Fevereiro	<b>CIDADE:</b> Itabira	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35900-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 3839-2154
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Paulo Alexandre da Silva			<b>CPF:</b> 663.240.256-91	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> M-4. 373.977-SSP/MG	<b>CARGO:</b> Presidente		<b>FUNÇÃO:</b> Presidente	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Plano de Saúde	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
	18/7/2017	30/6/2020
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Prestação, pela COSEMI, de serviços médicos hospitalares aos servidores da Administração Direta do Município lotados nas Secretarias de Administração, Educação e Saúde e seus dependentes legais, através da contratação de Plano de Saúde Coletivo Participativo.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Melhoria de condição no atendimento médico-hospitalar e laboratorial aos servidores lotados nas Secretarias Administração, Educação e Saúde e seus dependentes.		
<b>META:</b> Atender 100% (cem por cento) dos servidores Municipais.		

Aprovo este Plano de Trabalho

  
**DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 16 de agosto de 2017

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 021/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2015**

**PARTES:** - Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração

- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira - COSEMI

**OBJETO:** Alteração do item "r", do inciso II, da Cláusula Terceira, Das Obrigações, do Convênio n. 021/2015: Onde se lê: r) solicitar do Município de Itabira o desconto mensal de cada servidor optante pelo plano, utilizando os seguintes critérios: r.1) Mensalidade: 3% (três por cento) da remuneração do servidor, para cada usuário inscrito, observando o limite máximo de R\$61,17 (sessenta e um reais e dezessete centavos).r.2) Participação: Valor do custo de utilização em consultas e exames, de acordo com o contrato a ser firmado entre a COSEMI e a empresa operadora do plano de saúde e, ainda, das contas de planos diferenciados contratados opcionalmente pelos servidores. Leia-se: r) solicitar do Município de Itabira o desconto mensal de cada servidor optante pelo plano, utilizando os seguintes critérios: r.1) Enfermaria: 3% (três por cento) da remuneração bruta do titular, exceto horas extras, substituição e licença prêmio, para cada usuário inscrito, limitado a 127,00 (cento e vinte e sete reais) por pessoa, até o limite de 4 (quatro) usuários. r.2) Apartamento: 3% (três por cento) da remuneração bruta do titular, exceto horas extras, substituição e licença prêmio, para cada usuário inscrito, limitado a 127,00 (cento e vinte e sete reais) por pessoa, até o limite de 4 (quatro) usuários mais a complementação de R\$ 230,52 (duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para cada usuário, sem limite de usuários nessa complementação. r.3) Participação: Valor do custo de utilização em consultas e exames, de acordo com o contrato a ser firmado entre a COSEMI e a empresa operadora do plano de saúde e, ainda, das contas de planos diferenciados contratados opcionalmente pelos servidores.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2017.

**ASSINAM:** - Deoclécio Fonseca Mafra - Secretário Municipal de Administração

- Leonardo de Souza Rosa - Procurador-Geral do Município

- Paulo Alexandre da Silva - Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira - COSEMI

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de agosto de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Marcia Aparecida Rodrigues Fonseca**

Diretora de Formalização de Parcerias e Convênios